## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





## TERMO ADITIVO № 030/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 088/2022

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Chapada-RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, e de outro lado **LEOMAR UEBEL & CIA LTDA**, Empresa de Pequeno Porte, com nome fantasia de PESCADOS SÃO FRANCISCO, CNPJ 12.539.985/0001-07, com sede em Chapada/RS, na Linha São Francisco, s/n, interior, município de Chapada, neste ato representado pelo sócio administrador, Sr. LEOMAR UEBEL, tendo em vista o disposto nas normas constantes na Lei Municipal nº 2.346/2013 e Lei Municipal n.4.170/2022, resolvem aditar o documento original, nos termos e condições seguintes:



## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por conveniência administrativa fica aditada a CLÁUSULA 2ª, para o fim de prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 088/2022, a contar do dia 04 de março de 2023 até 03 de março de 2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 088/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, 03 de março de 2023.

Gelson Miguel Scherer Município de Chapada Leomar Uebel & Cia Ltda Leomar Uebel COMPROMISSÁRIA

Testemunhas:

Nome: Luciane Vogt Nome: Daiane Michele Hanauer

RG: 1057514381 RG: 1093417424

Visto e Conferido:

Dr. Guilherme Steffen
Procurador Geral - OAB/RS 67.892

www.chapada.rs.gov.br E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br Rua Padre Anchieta, 90 Fone/Fax: (54) 3333-1166 Cep: 99530-000 - Chapada/RS